



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO N.º 766 DE 14 DE MARÇO DE 1990

"Dispõe sobre aumento de tarifa dos /  
transportes coletivos do Município"

DECORRÊNCIA

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

SUPLENÇA


D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica estabelecida a tarifa de NCZ\$ 15,00 (quinze cruzados novos), para o transporte coletivo do Município de Rio Grande da Serra, a partir das / 24:00 horas do dia 15 de Março de 1990.

Artigo 2.º - Conceder-se-à um desconto de 50% (cincoenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de Março de 1990 - 25.º Ano de emancipação político-administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal